

DECRETO Nº 7388, de 27 de Março de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7388				Data	27/03/2026
Suplementação de					
Créditos					
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor	
	Origem	Crédito	sificação O		
			rçamentária		
		PROCURADORIA GERAL DO			
		MUNICÍPIO			
43	59	1	1.03.0.04.0	10.000,00	
			61.0014.201		
			1.33909100.		
			15000000		
		SECRETARIA DE OBRAS E			
		URBANISMO E HABITAÇÃO			
1131	590	1	1.16.0.17.5	710.000,00	
			12.0018.104		
			0.44905100.		
			15010001		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE			
		FAZENDA			
1132	158	1	1.05.0.04.1	120.000,00	

			29.0014.203		
			1.33904000.		
			17200000		
Soma:					840.000,00
Anulação de Créditos				Data	27/03/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas		Valor
	Origem	Crédito	sificação O		
			rçamentária		
			PROCURADORIA GERAL DO		
			MUNICÍPIO		
59		1	1.03.0.04.1		10.000,00
			22.0014.200		
			9.44905200.		
			15000000		
			SECRETARIA MUNICIPAL DE		
			FAZENDA		
158		1	1.05.0.28.8		120.000,00
			46.0000.009		
			0.33904700.		
			17200000		
			SECRETARIA DE OBRAS E		
			URBANISMO E HABITAÇÃO		
590		1	1.16.0.15.4		710.000,00
			52.0018.103		
			8.44905100.		
			15010001		
Soma:					840.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal